



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Coordenação de Orçamento e Finanças

Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 17/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo n.º 04026-00004991/2023-49.

SIGGO: 048278

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR, e a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.836.227/0001-65**, com sede na AV PAPA JOAO XXIII, LOTE 03 GALPAO 06 nº 5153, CEP: 09.370-800, BAIRRO: VILA NOEMIA, MAUA/SP, Telefone: (11) 2148-8600, representada por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, portador(a) do CPF nº **139.934.598-22** e do RG nº **20.710.212-0 SSP/SP**, E-mail: licitacao@grupoinbra.com.br, licitacao1@grupoinbra.com.br, na qualidade de Representante legal da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 17/2023 - SEAPE X INBRA (111436002), **por mais 04 (quatro) meses, a contar de 18/05/2024 até 18/09/2024**, para fins de conclusão da entrega do objeto, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo - SEAPE/DPOE/UPIV (138325315), Ofício da Empresa (138323385), Nota Técnica AJL (139765229), nos termos do item 8 do Contrato nº 17/2023 (111436002), bem como nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Prorroga-se o prazo de entrega, previsto na cláusula 4.1 do Contrato de Aquisição de Bens nº 17/2023 - SEAPE X INBRA (111436002), por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho SEAPE/SUAG

(139045129).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela CONTRATADA:

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, RG 207102120 SSP-SP, Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 17/05/2024, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=139902912 código CRC= **9D1FDD8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF

Telefone(s):

